



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Segunda-feira • 6 de Março de 2023 • Ano XIV • Nº 3385

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 03
Termos Aditivos	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUI1ODHDNTNFREU5MZFCQT

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 25 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia chefe de gabinete.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERIC IGOR SILVA EVANGELISTA**, para provimento do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, símbolo NE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 06 de março de 2023.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 12 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

**Dispõe sobre a interrupção
de licença sem vencimentos.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a licença sem vencimentos do servidor **JOSÉ SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 1683, concedida através da Portaria nº 24/2021, publicada no dia 15 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 06 de março de 2023.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Termos Aditivos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0301/2020

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.951.655/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Higo Moura Medeiros, portador da Carteira de Identidade nº 09501023-85, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 005.390.835-00, e a Secretaria Municipal a Srª Ana Carla Santos de Oliveira, Portadora do Carteira de Identidade nº 08660684-06 SSP/BA inscrita no CPF nº 996.200.155-72, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 20.950.946/0001-26, com sede na Rua Porto Seguro, nº 6, Cidade Nova – Serrinha – Bahia – CEP 48.760.000 representada pelo Sr. Magno de Oliveira Santos, Portador do RG nº 0989527492 SSP/BA e CPF nº 038.256.595.93, residente e domiciliado na cidade de Serrinha – BA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições constantes do contrato nº **0301/2020**, oriundo do processo de licitação TOMADA DE PREÇO sob nº **003/2020**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e clausula 8ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato mais 06 (seis) meses, alterando assim de 26/02/2023 para 26/08/2023.

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a conclusão da obra de construção da cobertura da quadra escolar do Povoado de Socavão – zona rural deste município, a qual encontra-se com 90% de execução e necessita de intervenção da COELBA para a mudança da fiação elétrica que encontra-se próxima a quadra a qual pode trazer riscos a população, conforme previsão constante no parágrafo primeiro da clausula 8ª do contrato e no artigo 57, II da 8.666/93,

III – Os recursos financeiros para pagamento desta despesa serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação abaixo descrita no exercício de 2023.

Órgão/Unidade Gestora: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 1021 – Construção e requalificação de quadras
Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras e instalações
Fonte de Recurso: 540 - 541 - 542

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 26/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 17 de Fevereiro de 2023

HIGO MOURA MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA – CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA

Ana Carla Santos de Oliveira - CONTRATANTE

NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI

Sr. Magno de Oliveira Santos – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30